

DIRETRIZES GERAIS PARA AS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA UNIVERSIDADE

Desde o início da pandemia de COVID-19, a USP manteve-se ativamente envolvida em seu enfrentamento, tendo aportado, cotidianamente, contribuições relevantes à resposta social paulista e brasileira. No âmbito da formação profissional, adaptamos e inovamos metodologias de ensino e iniciativas de apoio a nossos alunos e alunas, implementamos disciplinas de graduação e pós-graduação e cursos de extensão especialmente organizados para pensar a pandemia. Como sempre, estivemos fortemente dedicados à cultura, à pesquisa, à inovação científica e tecnológica e à divulgação científica em todos os meios de comunicação, bem como comprometidos com o desenvolvimento de políticas públicas.

Para permitir a disseminação de informações científicas atualizadas e a preservação da saúde da comunidade USP, destacamos as seguintes medidas:

1. Boletins informativos periódicos com dados atualizados acerca da situação pandêmica e vídeos contendo entrevistas com membros da Comissão Assessora do Reitor e da Vice-Reitora para COVID-19 podem ser acessados no site Retorno Seguro (retornoseguro.usp.br). No mesmo site são divulgadas respostas às dúvidas frequentes encaminhadas ao e-mail retornoseguro@usp.br.
2. O status vacinal de cada membro da comunidade USP consta do *e-Card*, após a inserção de tais informações nos sistemas corporativos Júpiter, Janus, Marte ou Stou (Ifponto) e sua validação pelos responsáveis em cada Unidade/Órgão. A comprovação de imunização completa incluindo doses adicionais é requerida para o acesso às instalações da Universidade. Tais informações são úteis para o monitoramento da ocorrência de novos casos de COVID-19 e eventualmente, atualização das diretrizes.

A Portaria GR 7687, de 23/12/21, em seu artigo 5º, prevê a obrigatoriedade de comprovação de eventuais doses adicionais em todas as atividades desenvolvidas nos *campi* da Universidade, e considerando que o calendário vacinal já avançou de modo a permitir que essas doses sejam ofertadas a toda a população adulta, o atendimento dessa exigência deverá ser comprovado mediante inserção da informação nos sistemas corporativos da Universidade.

A comprovação da dose adicional é obrigatória para frequentar as dependências da Universidade.

3. O afastamento simplificado das atividades de ensino e trabalho é facultado a todos os membros da comunidade mediante auto declaração de sintomas compatíveis com COVID-19 inserida nos sistemas corporativos computacionais, segundo o protocolo disponível no site Retorno Seguro. O referido protocolo poderá ser adotado trimestralmente, ficando mantida a recomendação de que seja procurado atendimento médico quando houver persistência dos sintomas após o período inicial de afastamento.
4. A avaliação de justificativas para não-vacinação vindas do corpo docente, discentes e funcionários de todas as Unidades em razão de eventuais restrições de saúde é de

responsabilidade da Superintendência de Saúde (SAU), seguindo-se a rotina abaixo detalhada:

- Enviar e-mail institucional para covid_vacina@usp.br com as seguintes orientações:
 - Destacar na linha “assunto”: SIGLA UNIDADE_NUSP do servidor ou aluno.
Ex. SAU_1234567.
 - Anexar a documentação. Quando inexistente, mencionar: SEM ANEXO.
 - Solicitar confirmação de leitura
5. Ressaltamos as seguintes orientações em todos os ambientes:
- O uso obrigatório de máscaras em ambientes fechados da Universidade fica restrito apenas ao transporte coletivo e aos serviços de saúde dos *campi*.
 - Lavagem frequente das mãos ou higienização com álcool 70%.
 - Evitar aglomerações.
 - Sempre que possível, manter ventilação natural, com portas e janelas abertas. Caso o uso de aparelhos de ar-condicionado seja necessário, não utilizar aparelhos que funcionem com recirculação do ar.
6. Protocolo específico para espaços de alimentação (refeitórios, restaurantes, copas e *food trucks*) pode ser acessado no site Retorno Seguro.
7. A realização de *coffee breaks* como parte da programação de eventos acadêmicos e/ou científicos poderá ser autorizado, com as seguintes recomendações: (1) todos os participantes devem estar vacinados com o ciclo vacinal completo de acordo com sua respectiva faixa etária; (2) o *coffee break* deve ocorrer em espaço aberto e amplo que permita a melhor circulação de ar possível.

Lembramos que a evolução da pandemia de COVID-19 é bastante dinâmica. Atualizaremos, portanto, as orientações à comunidade USP sempre que necessário.

Ao cuidarmos de cada um de nós, protegemos a todos.

Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, Reitor

Profa. Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora

Atualizado em 25/08/2022

(Incorporados os conteúdos dos Comunicados divulgados pelo GR em 20/03; 19/04; 13/05, 13/06 e 23/08/2022)